



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2020

FICA AUTORIZADO O CHEFE DO EXECUTIVO A REMANEJAR RECURSOS DA SEMADRH PARA SEMPRE, CATERGORIAS ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMADRH, Ficha 047- Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R\$ 124.330,79 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos), para Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária- SEMPRE, Ficha 439; bem como criar Projeto Atividade 1115, conforme Anexo I.

Artigo 2º O remanejamento que trata o artigo anterior servirá para investir na ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr*, 19 de junho de 2020.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2020
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Através deste expediente, temos a diletta satisfação de encaminhar para conhecimento, análise e apreciação desta i. Casa de Leis o projeto de Lei Municipal incluso, que autoriza remanejar recursos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMADRH, Ficha 047- Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R\$ 124.330,79 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos), para Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária- SEMPRES, Ficha 439; bem como criar Projeto Atividade 1115, conforme Anexo I.

O referido remanejamento servirá para investir na ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.

Por oportuno, em obediência as determinações legais, encaminhamos cópias as Vossas Excelências documentos para apreciação desta d. Casa de Leis.

Ao final, crendo desde logo no apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

ao inteiro dispor dos nobres *Edis* para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.* 19/06/2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2020
REMANEJAMENTO – RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS – SEMADRH E
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- SEMPRE

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

P/A	DISCRIMINAÇÃO DO PA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2012	Indenizações e Rest. Trabalhistas	047	3.1.90.94.00	R\$ -124.330,79
				R\$ - 124.330,79

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DA SUPLEMENTAÇÃO

P/A	DISCRIMINAÇÃO DO PA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1115	Amp. Do Prédio da Câmara Mun.	439	4.4.90.51.99	R\$ 124.330,79
				R\$ 124.330,79